C E R T I D Ã O

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, em atendimento ao requerido (referente a solicitação para fundamentar projeto de lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município), que, em análise aos documentos contantes nos arquivos desta Procuradoria-Geral, não identificamos nenhuma denominação oficial de via, praça ou logradouro público com o nome oficial de **"Maria José Silva Souza",** verificando-se, portanto, atendido o disposto na letra "a" do §4º do artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Montes Claros, 19 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO DE JESUS FERRAZ
Data: 19/08/2025 09:45:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fábio de Jesus Ferraz
DAS – Diretor de Assessoramento Superior
Procuradoria-Geral